



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 0314004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2026
EDITAL Nº 020/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2026

I – RELATÓRIO

Foram apresentados, tempestivamente e por meio da plataforma eletrônica, nos termos do item 22.1 do edital e do art. 164 da Lei nº 14.133/2021, dois pedidos de esclarecimento relativos ao Pregão Eletrônico nº 010/2026, a saber:

- a) Quanto ao item 78, se será aceita apresentação/unidade de fornecimento em bolsa ou somente em frasco; e
- b) Quanto ao item 17, se serão aceitos somente produtos registrados na Anvisa como “MEDICAMENTOS”, considerando que somente os medicamentos possuem estudos de segurança, eficácia e indicação terapêutica para o tratamento de patologias.

II – DAS RESPOSTAS

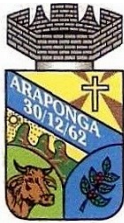
Esclarecimento 1 – Item 78 (Paracetamol 10 mg/ml, solução injetável – frasco 50 ml)

Indagado se a apresentação do item 78 poderá ser fornecida em bolsa ou somente em frasco, esclarece-se que **SERÁ ACEITA a apresentação em bolsa**, desde que mantida a concentração, a forma farmacêutica (solução injetável) e o volume especificados no Anexo I do Termo de Referência, bem como o registro do produto como medicamento junto à Anvisa.

A aceitação da apresentação em bolsa amplia a competitividade do certame, sem prejuízo da qualidade, da segurança e da finalidade terapêutica do objeto, em consonância com o princípio da competitividade insculpido no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. As demais características e exigências do item permanecem inalteradas.

Esclarecimento 2 – Item 17 (Carbonato de Cálcio) – exigência de medicamento registrado na Anvisa

Indagado se serão aceitos somente produtos registrados na Anvisa como “MEDICAMENTOS” para o item 17, esclarece-se que **SIM, serão aceitos exclusivamente produtos registrados na Anvisa na condição de MEDICAMENTOS**, sendo vedada a oferta de suplementos alimentares ou de quaisquer produtos que não ostentem registro sanitário de medicamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 0314004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

Conforme o próprio objeto do certame, a presente licitação destina-se à aquisição de medicamentos genéricos para abastecimento da Farmácia Básica Municipal, com finalidade terapêutica e preventiva, no âmbito do SUS. A legislação sanitária diferencia medicamentos e suplementos alimentares, sendo que estes últimos não possuem finalidade terapêutica nem se submetem às mesmas exigências de comprovação de eficácia e segurança.

Esse entendimento é reforçado pela Nota Técnica Conjunta nº 251/2024 do Ministério da Saúde, que estabelece o Carbonato de Cálcio como padrão recomendado para uso no SUS, constante da RENAME, e harmoniza-se com o item 9.2 do Termo de Referência, que exige a observância das normas da ANVISA, do Ministério da Saúde e demais órgãos competentes. Registre-se que matéria idêntica foi objeto de impugnação ao edital, julgada PROCEDENTE em decisão própria juntada aos autos.

III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os esclarecimentos ora prestados não implicam alteração nas regras de formulação das propostas e, por consequência, não ensejam republicação do edital nem reabertura de prazos, nos termos do art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/2021, mantendo-se a data de abertura da sessão pública para o dia 08/06/2026, nos horários previstos no edital.

Publique-se a presente decisão na plataforma BLL (www.bll.org.br) e no sítio eletrônico da Prefeitura (www.araponga.mg.gov.br), dando-se ciência aos interessados, e junte-se aos autos do Processo Licitatório nº 049/2026.

Araponga/MG, 01 de junho de 2026.

Deosimar do Prado Martins
Pregoeiro